

Temática Indígena na Escola: Implicações Pedagógicas Frente à Implementação da Lei 11645/2008

Dilan Kuntzler Magnus – História/ CNPq/ Ulbra
Iara Tatiana Bonin – PPGEDU/ Ulbra

Introdução:

Devido a alteração do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica promovida pela lei nº 11.645/2008 determinando que “nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileiras e indígenas”, as escolas têm incorporado a temática indígena de maneira mais efetiva e cotidiana nos currículos. O objetivo da presente pesquisa é investigar como os professores se posicionam frente às alterações curriculares propostas pela referida lei e como orientam e reorganizam os currículos e as práticas pedagógicas para atender à obrigatoriedade de abordagem da temática indígena.



Metodologia:

Foram coletados dados empíricos através de entrevistas realizadas com vinte docentes de Educação Básica de três escolas, sendo uma da rede municipal de Porto Alegre, uma estadual e uma privada. As entrevistas tiveram duração de uma hora e foram realizadas no ambiente escolar. Todas as gravações foram transcritas e resultaram em aproximadamente 120 páginas de texto, que estão sendo transcritas e sistematizadas.

Conclusões provisórias:

A pesquisa permitiu mapear práticas mais comuns que têm sido adotadas para a abordagem da temática indígena e fontes de pesquisa utilizadas nas escolas de Educação Básica, bem como os impactos, desafios e perspectivas traçadas nestes espaços. Embora ainda seja comum a comemoração no dia 19 de abril, “Dia do Índio” especialmente na Educação Infantil, observou-se que a maioria dos professores tem buscado escapar a uma abordagem pontual e celebrativa, e tem optado por desenvolver projetos de pesquisa interdisciplinares, promovendo visitas às aldeias da região, ou trazendo indígenas para o espaço da escola para, assim, contextualizar a temática e ensinar mais sobre os povos que habitam o Rio Grande do Sul.